



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2016, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2016, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, nº 1870, Trevo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.578-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado comparece a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO LTDA**, com sede na cidade de Piumhi-MG, à Rua Grijalva Soares Terra, 69, CEP: 37.925-000, inscrita no CNPJ, sob nº 41.805.003/0001-80, neste ato denominada **CONTRATADA** e representada pelo Sr. **MARCELO BORGES DE PÁDUA**, brasileiro, casado, Diretor de Operações e Normas, portador do CPF: 950.143.576-87 e RG M-7.282.575-SSP/MG, tendo em vista o resultado da Inexigibilidade de Licitação 001/2016, consoante o decidido no Processo Administrativo nº 030/2016, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2016, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

**CONSIDERANDO** terem firmado, em 17 de março de 2016, contrato para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, dando atendimento às necessidades de arrecadação da administração pública direta e indireta, em conformidade com o anexo 1 e 1A do edital;

**CONSIDERANDO** que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a CONTRATADA sido uma das vencedoras do Processo Administrativo nº 030/2016, Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2016; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
**Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes**  
**CEP: 35.578-000 - Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144**

---

**CONSIDERANDO** a solicitação, de lavra da Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**RESOLVEM** aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

1.1 – O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato supracitado ficam prorrogados de 17 de março de 2017 até o dia 16 de março de 2018, nos termos do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Quinta do Contrato primitivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 024/2016, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 16 de março de 2017.

---

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG  
Érica Maria Leão Costa  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

---

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE  
LIVRE ADMISSÃO  
DO ALTO SÃO FRANCISCO LTDA  
CNPJ: 41.805.003/0001-80  
Marcelo Borges De Pádua  
CPF: 950.143.576-87  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) \_\_\_\_\_

CPF

2) \_\_\_\_\_

CPF